




1  
2 Ata da Reunião ordinária do Conselho Administrativo. Aos dez dias do mês de abril de 2019, às  
3 nove horas, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo, na sala de reuniões da  
4 CAAPSML, sito à Avenida Duque de Caxias nº 333, contando com a presença: do  
5 superintendente Sr. Marco Antonio Bacarin, das conselheiras, Ana Cristina Pialarice Giordano,  
6 Carla Adriana Bruna, Carla Adriana Casaca, Ester Gomez Gonçalves Siena, Luciana Viçoso de  
7 Oliveira, Rosângela Maria Cebulski, a Diretora de Saúde Sra. Maria Terezinha Punhagui de  
8 Carvalho, o Gerente de Atendimento Sr. Erick Takashi Takihara e da Sra. Solange Magro,  
9 secretária. A reunião teve como pauta os seguintes tópicos:

- 10 1. Ofício nº 117/2019- Reajuste Valores Clínica das Palmeiras;
- 11 2. Análise minuta de alteração da Resolução Plano de Saúde;
- 12 3. Ofício nº 118/2019-SUP- dilação de prazo junto a Câmara Municipal de Londrina,  
13 para apresentação do estudo atuarial do impacto financeiro/contábil junto ao Fundo  
14 Previdenciário;
- 15 4. Parecer Atuarial Impacto PL nº 196/2017(aumento da carga horária de novos  
16 servidores) e ofício de encaminhamento a Câmara Municipal de Londrina;

### 17 **PROCESSOS DE RECURSO**

- 18 1. Requerimento nº 7332/2019- com resposta da Diretoria de Saúde – materiais  
19 indeferidos;
- 20 2. Requerimento nº 21138/2019- liberação de material para cirurgia de Tireoidectomia;

21  
22 A reunião teve início com as Conselheiras realizando a leitura da ata, sendo aprovada e assinada.  
23 Em seguida as conselheiras analisaram o Ofício nº118/2019-SUP- solicitando dilação de prazo  
24 para apresentação do estudo atuarial do impacto financeiro/contábil junto ao Fundo Previdenciário  
25 e imediatamente já realizaram a leitura do Parecer Atuarial Impacto PL nº 196/2017(aumento da  
26 carga horária de novos servidores) e ofício nº 28/2019 de encaminhamento a Câmara Municipal  
27 de Londrina, apresentado no item 04 da pauta, já encaminhado à Câmara Municipal de Londrina  
28 na data de 09 de abril de 2019. A conselheira Ester acredita que o parecer contem falhas por tratar-  
29 se de servidores admitidos a partir de 01 de janeiro de 2019, visto que já foram contratados muitos  
30 servidores desde então. O Superintendente esclareceu que no dia da reunião com o atuário sentiu-  
31 se insatisfeito com as colocações da conselheira Ester, visto que a mesma disse não confiar nos  
32 dados apresentados. A conselheira esclareceu que as conselheiras já vêm informando ao  
33 Superintendente aos Diretores que os dados apresentados não são confiáveis. Bacarin disse ainda  
34 que o conselho, com suas atitudes, vêm trabalhando para acabar com a CAAPSML. As  
35 conselheiras discordaram com a afirmação do Superintendente. Bacarin disse ainda que de acordo  
36 com a solicitação do Conselho irá providenciar a auditoria interna e externa. Bacarin disse ainda  
37 que já foi instaurada a auditoria interna. As conselheiras disseram que a Caapsml apenas montou  
38 uma comissão de estudo e que nada ainda foi encaminhado pela Comissão por ainda não terem  
39 concluído os trabalhos. Ester esclareceu que deseja estar errada em sua opinião relacionado aos  
40 dados não serem confiáveis. A Presidente esclareceu que os dados não confiáveis são relacionados  
41 aos dados no sistema BENNER que já foi provado que existem vários erros. Bacarin disse que a  
42 comissão foi formada para apurar se os erros são relacionados ao sistema ou as pessoas que  
43 trabalham com ele. Ana Cristina informa que referente a parcela cobrança Caapsml a comissão  
44 coloca que o problema já esta resolvido. A conselheira Carla Casaca esclarece que acredita que os  
45 problemas encontrados na CAAPSML são muito mais graves do que a colocação da conselheira  
46 Ester. Bacarin esclarece que se a Comissão chegar ao consenso de que é necessária a abertura de  
47 Auditoria interna e externa, será realizado. As conselheiras, em especial a Conselheira Ana  
48 Cristina, presidente da Comissão, esclarece que é voto vencido na Comissão. A Conselheira Ester  
49 esclareceu que as conselheiras estão trabalhando para “salvar” a CAAPSML para manter o Plano  
50 de Saúde e o Plano de Previdência. As conselheiras acreditam que o projeto de Lei apresentado  
51 pelo Senhor Prefeito que propõe um fôlego para a Caapsml de 11 anos não é real, conforme  
52 declaração na imprensa. Acreditam ainda que o Senhor Prefeito esta apenas ganhando tempo. As  
53 conselheiras disseram que também se sentiram magoadas com a afirmação do Superintendente que  
54 diz que as conselheiras desejam “acabar” com a CAAPSML. As conselheiras findaram este  
55 assunto. E a Conselheira Luciana fez a leitura do Parecer atuarial, último parágrafo, e fez a leitura  
56 da Lei nº 9337/2004, referente aos cargos e cargas horárias, acreditando que o Parecer esta de



71	<p>Parágrafo Único. A CAAPSMML reserva-se no direito de realizar o Exame Pericial de Admissão no Plano, ainda que haja o preenchimento do formulário de Entrevista Qualificada, correndo as suas expensas as despesas relativas ao exame.</p> <p><b>CORRIGIR A REDAÇÃO PARA</b></p> <p>Parágrafo Único. A CAAPSMML reserva-se no direito de realizar o Exame Pericial de Admissão no Plano, ainda que haja o preenchimento do formulário de Entrevista Qualificada, <b>entretanto, correndo as expensas do proponente a beneficiário as despesas relativas ao(s) exame(s).</b></p>	-	art. 109 § 5º	x	art. 66 p.u.	Aprovado
72	<p>Corrigir texto: Art. 68. Caso ocorra uma urgência ou emergência durante o período de CPT, haverá cobertura após 24 (vinte e quatro) horas da assinatura do contrato, somente para as primeiras 12 horas em <i>regime de ambulatório</i>, estando, portanto, excluídas, entre outras, a internação e todos os procedimentos cirúrgicos, procedimentos e/ou exames de alta complexidade e leitos de alta tecnologia.</p> <p>PARA</p> <p>Art. 68. Caso ocorra uma urgência ou emergência durante o período de CPT, haverá cobertura após 24 (vinte e quatro) horas da assinatura do contrato, somente para as primeiras 12 horas em <b>pronto socorro</b>, estando, portanto, excluídas, entre outras, a internação e todos os procedimentos cirúrgicos, procedimentos e/ou exames de alta complexidade e leitos de alta tecnologia.</p>	-	art. 109 e 113 V	x	art. 68	Aprovado
73	<p>REFERENCIAR REMOÇÃO PARA O SUS</p> <p>Caso as sugestões forem acatadas, haverá necessidade de realizar novo referenciamento para todos os artigos.</p>	-	art. 109 § 5º	x	art. 69	Aprovado
74	<p>Sugestão: referenciar o texto do art citado para não precisar consultar entre vários documentos.</p> <p>"Art. 123. Fica estabelecido o teto de vinte por cento sobre os vencimentos mensais do segurado, para a soma das contribuições do titular e de seus dependentes diretos, conforme regulamento baixado pela CAAPSMML. § 1º Não serão computadas, para efeito do teto de que trata este artigo, as contribuições: I - relativas aos dependentes indiretos; e II - dos servidores comissionados, em licença sem remuneração e de seus dependentes diretos e indiretos; § 2º O valor mínimo de contribuição, por contrato, não poderá ser inferior ao valor individual estabelecido para o contribuinte titular."</p>	-	art. 123	x	art. 72	Aprovado
75	<p>Sugestões a serem expressas pelo Órgão Gerenciador (DAF e GF)</p>	-	-	x	art. 72 à 89	Diretoria Administrativo/ Financeira

57 acordo com a legislação, conforme os dados apresentados. A fim de analisar a Resolução do  
 58 Hospital Clínica das Palmeiras foi convidada a Diretora de Saúde e o Gerente de atendimento, por  
 59 volta das 10h30, para analisar o Ofício nº 117/2019- solicitando reajuste diferenciado para o  
 60 Hospital Psiquiátrico Clínica de Recuperação Emocional das Palmeiras, após os esclarecimentos  
 61 da Diretoria de Saúde, as conselheiras concederam 9% (nove por cento) por maioria de votos, por  
 62 tratar-se da Clínica ser o único serviço na categoria para atendimento dos usuários do Plano de  
 63 Saúde. Em seguida iniciaram a análise dos processos, sendo que o processo nº 7332/2019- com  
 64 resposta da Diretoria de Saúde – materiais indeferidos, após análise, as conselheiras deferiram o  
 65 material e indeferiram o opsite. Quanto ao processo nº 21138/2019- liberação de material para  
 66 cirurgia de Tireoidectomia, após análise, deferiram conforme solicitado. Em seguida a Diretora de  
 67 Saúde e o Gerente de Atendimento iniciaram a participação para a continuação do estudo da  
 68 resolução a partir do item 62 conforme tabela abaixo:

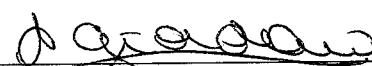
nº	Alteração	Altera Lei?	Artigos da Lei	Altera Resolução	Artigos da Resolução	Decisão do conselho
62	Modificar o texto: "c) Não havendo aceitação do material liberado pela CAAPSMML pelo profissional requisitante, este deverá especificar detalhadamente o material a ser utilizado e justificar clinicamente a sua indicação." <b>PARA</b> "c) Não havendo aceitação pelo profissional requisitante do material liberado pela CAAPSMML, este deverá realizar justificativa técnica da desaprovação do material liberado e comparativo indicando a divergência entre o material liberado e o solicitado."	-	art. 109 § 5º	x	art. 50 c	Aprovado
63	Modificar a expressão: "Guia de Cobertura de Internação Eletiva", por "Solicitação de Atendimento Hospitalar"	-	art. 109 § 5º	x	art. 53	Aprovado com a inclusão de internação de urgência.
64	Melhorar o texto do art. 55, referenciando os artigos que indicam os limites de cobertura e exclusão, procedimentos de liberação e reembolso.	-	art. 109 § 5º	x	art. 55	Aprovado
65	Caso as sugestões forem acatadas, haverá necessidade de realizar novo referenciamento para todos os artigos.	-	art. 109 § 5º	x	art. 56	Aprovado
66	Caso as sugestões forem acatadas, haverá necessidade de realizar novo referenciamento para todos os artigos.	-	art. 109 § 5º	x	art. 59	Aprovado
67	Esclarecer melhor o artigo, se o prazo de contagem se inicia no pagamento da mensalidade, na data da liberação pela diretoria ou se irá criar uma pagamento proporcional para início imediato do plano.	-	art. 125	x	art. 61	A Diretora irá discutir com o Financeiro.
68	Excluir o parágrafo único do art. 64 (Parágrafo Único. As carências de que tratam os incisos I e II, do caput deste artigo, consistem na suspensão, por aquele período, da cobertura de eventos cirúrgicos, leitos de alta tecnologia e procedimentos e/ou exames de alta complexidade, ligados exclusivamente à DLP ou às doenças crônicas ou à AIDS).	-	art. 109 § 5º	x	art. 64 p.u.	Aprovado
69	Incluir parágrafo único: estabelecer que inclusão de beneficiários com idade igual ou superior a 65 anos devem realizar perícia, obrigatoriamente.	-	art. 114 e 115	x	art. 65	Pendente, a Diretora irá verificar com o médico Auditor.
70	Excluir a expressão: " <b>sujeito a suspensão</b> "	-	art. 109 § 5º	x	art. 66	Aprovado


76	Sugestão: modificar a forma de apresentação, separando por tipo de pedido de reembolso, exemplo: reembolso hospitalar, reembolso de pronto socorro, reembolso de exames, reembolso de consulta....	-	art. 109 § 5º		art. 92 I - IV	Aprovado
77	Sugestão: Modificar o prazo para dias úteis "Art. 92. O reembolso das despesas relativas aos benefícios de assistência médica e hospitalar, odontológica e farmacêutica será efetuado, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a apresentação de requerimento do Titular do Plano, acompanhado dos seguintes documentos originais e analisados pela auditoria médica, conforme o caso:"	-	art. 109 § 5º	x	art. 92	Aprovado


68 Encerrada a reunião às 11h40min. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião. E eu, para de tudo  
69 constar, lavrei, dato e assino a presente ata, juntamente com os demais presentes.


70

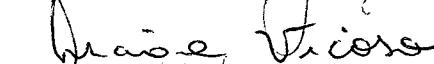
71 Marco Antonio Bacarin \_\_\_\_\_


72  
73 Ana Cristina Pialarice Giordano  \_\_\_\_\_


74  
75 Carla Adriana Casaca  \_\_\_\_\_


76  
77 Carla Adriana Bruna  \_\_\_\_\_

78  
79 Ester Gomez Gonçalves Siena  \_\_\_\_\_

80  
81 Luciana Viçoso de Oliveira  \_\_\_\_\_

82  
83 Rosangela Maria Cebulski  \_\_\_\_\_

84  
85 Maria Terezinha Punhagui de Carvalho  \_\_\_\_\_

86  
87 Erick Takashi Takihara  \_\_\_\_\_

88

89 Solange Magro \_\_\_\_\_